



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CONTRATO Nº 031/2022-SEMMACT

TERMO DE ADITAMENTO: 1º (Processo nº 07.02.2023.001/PMTA)

Termo de Aditamento ao contrato nº **031/2022-SEMMACT** celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a empresa HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link Dedicado à Rede Mundial de Computadores-Serviços de Internet para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186 PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.986.870/0001-00, com sede na Rua Magalhães Barata, s/nº, CEP:68773-000, representada legalmente pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) GENIVAL MEDEIROS LOBO, portador (a) do CPF sob o nº 375.937.222-87, residente e domiciliado neste Município doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.003.578/0001-64, com sede na TR RUI BARBOSA, S/N, MARAMBAIA, Nova Timboteua-PA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GILVANDRO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 356.717.182-87, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMTA-P, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº **031/2022-SEMMACT**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 1º (Primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato, Nº 031/2022-SEMMACT, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2022, onde o prazo de vigência será de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. A contratada obriga-se a realizar a prestação de serviço de locação de veículos por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 3.920,40 (três mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.MENSAL	V.TOTAL MENSAL	V.TOTAL ANUAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA – Incluindo instalação de roteador que atenda a necessidade. <ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Meio Ambiente	Mega/mês	15	R\$ 21,78	R\$ 326,70	R\$ 3.920,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito de Terra Alta e Secretário (a) de Meio Ambiente, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 0702 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18 541 0037 2.093 Manutenção das Atividades Adm. SEMMACTEC

3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.99 Subelemento

Fonte de Recurso: Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva - Prefeito Municipal

GENIVAL MEDEIROS LOBO
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ 01.003.578/0001-64
Contratada